

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2025

Requerer a realização de Congresso Internacional sobre Segurança Pública e Direitos Humanos, dias 3 e 4 de dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Congresso Internacional sobre Segurança Pública e Direitos Humanos, dias 3 e 4 de dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a participação dos seguintes membros:

- 1) **ALESSANDRO VISACRO – BRASIL** (Coronel da reserva do Exército Brasileiro. Comandou o 1º Batalhão de Forças Especiais. Serviu como oficial de operações do 2º Batalhão de Força de Paz no Haiti e chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Especiais);
- 2) **ALEXANDRE EGGERS GARCIA – BRASIL** (Jornalista, apresentador e colunista de política brasileiro);
- 3) **CARMEN ELISA BASTOS DE CARVALHO – BRASIL** (Procuradora de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro)
- 4) **CHRISTIAN VIANA DE AZEVEDO – BRASIL** (Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Consultor da ONU para assuntos de terrorismo)
- 5) **DANIEL ALVAREZ SEMBLANZA – MÉXICO** (Oficial de Segurança e Enlace na Oficina do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados em México, atuou como analista de vulnerabilidades e riscos em segurança pública para Organismos Internacionais na Guatemala, Honduras e Chile).



- 6) **EDUARDO PAES – BRASIL** (Promotor de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro)
- 7) **FABRÍCIO OLIVEIRA – BRASIL** (Delegado de Polícia Civil, Comandante da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE)
- 8) **FELIPE CURY – BRASIL** (Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro);
- 9) **FLÁVIO HORTA – BRASIL** (Desembargador do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro. Professor Universitário);
- 10) **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO – BRASIL** (Desembargador do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro. Professor Universitário);
- 11) **HEVELISE JOURDAN COVAS PEREIRA - BRASIL** (Procuradora Chefe da Procuradoria Militar da União)
- 12) **JUAN MANUEL BAUTISTA JIMENÉZ - ESPANHA** (Pós doutor em Direito Internacional Público. Professor da Universidade de Salamanca/Espanha. Membro da Red Internacional en Estudios de Seguridad y Derechos Humanos)
- 13) **JUAN MANUEL VALCÁRREL TORRES – COLÔMBIA** (Professor visitante no Instituto de Direito Internacional de San Remo (Itália), no Instituto Centro-Americano de Administração Pública (ICAP – Costa Rica), na Universidade de Salamanca (Espanha), na Rede Internacional de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário e na Universidade de Guadalajara (México);
- 14) **MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA – BRASIL** (Secretário de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro);
- 15) **MARCELO ROCHA MONTEIRO - BRASIL** (Procurador de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro);
- 16) **MARÍA JOSÉ SANABRIA – EL SALVADOR** (Assessora de Doutrina Militar no Ministério de Defesa de El Salvador. Professora e conferencista internacional. Economista);
- 17) **MARÍA MERCEDES IGLESIAS BARÉZ – ESPANHA** (Pós doutora em Direitos Humanos, Professora da Universidade de Salamanca/Espanha, Presidente da Red Internacional en Estudios de Seguridad y Derechos Humanos);



- 18) MÁRIO ESPARZA – MÉXICO** (Profesor del Instituto de Derecho Internacional Humanitario de San Remo Italia. Consejero del Instituto de Especialización, Desarrollo e Investigación México. Conferencista en España, Colombia, Brasil, El Salvador, Ecuador y Perú);
- 19) ROBERTO MOTA – BRASIL** (Engenheiro Civil. Escritor. Comentarista);
- 20) VICTOR CÉSAR DOS SANTOS – BRASIL** (Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Delegado da Polícia Federal aposentado);

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil registrou 47.722 assassinatos em um ano, 10,4% do total mundial. Em homicídios *per capita*, está na 11ª posição, com 22,38 mortes a cada 100 mil habitantes - quase quatro vezes mais do que a média global. O país lidera o ranking mundial de homicídios em números absolutos, de acordo com dados do Estudo Global sobre Homicídios 2023, divulgado pela ONU nesta sexta-feira (8). Do total de 458 mil homicídios em todo mundo registrados no ano referência de 2021, 10,4% deles ocorreram no Brasil.

Quando se leva em conta o número de mortes *per capita*, o Brasil fica na 11ª posição no ranking global, com 22,38 homicídios a cada 100 mil habitantes - quase quatro vezes mais do que a média de 5,8 por 100 mil habitantes.

Em todo planeta, mais pessoas foram mortas por homicídio do que por conflitos armados e terrorismo junto, com uma média de 52 vítimas por hora. O total de homicídios registrado em 2021 é quatro vezes superior à média anual de mortes em conflitos armados.¹

¹ Brasil lidera ranking de homicídios no mundo, mostra estudo da ONU. Em 08/12/2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2023/12/08/brasil-lidera-ranking-de-homicidios-no-mundo-mostra-estudo-da-onu.htm> Acesso em 05/09/2025.



O Instituto de Segurança Pública (ISP) afirma que em 2014 ocorreram, só no Estado do Rio de Janeiro, cerca de 4.942 delitos de homicídio doloso (lesão corporal seguida de morte), latrocínios (roubo seguido de morte), tentativas de homicídio, lesões corporais dolosas e estupros.²

A insegurança pública tem consequências nefastas na vida de cada cidadão, que tem seus direitos humanos e fundamentais violados, afetando, ainda, de forma direta e indireta, direitos sociais da coletividade e a econômica dos estados brasileiros.

Nesse sentido, a segurança pública tem se demonstrado como o maior anseio da população brasileira e, em específico, da população do estado do Rio de Janeiro.

Tais índices prosseguiram aumentando até que a insegurança no Estado do Rio atingisse índices tão alarmantes, a ponto de o Governo Estadual requerer, em 2018, a Intervenção Federal.

Tal Intervenção teve como objetivos centrais: **diminuir os índices de criminalidade, fortalecer as instituições e valorizar a autoridade policial civil e militar**, o que foi alcançado por meio de uma gestão sincronizada, que integrou plenamente o planejamento e o emprego desses vetores à Inteligência, à Administração Penitenciária e a outros diversos setores, de iniciativas pública e privada, utilizando-se para isto, tanto **ações repressivas** como, principalmente, **ações preventivas**, como projetos de inclusão social e oferta de serviços públicos.³

Ao final dos trabalhos da Intervenção Federal em 2018, quando a Política de Segurança Pública no Rio de Janeiro estava bem próxima da tolerância zero, já se verificava, como apontou o Instituto de Segurança Pública, que ao compararmos **janeiro com dezembro de 2018**, respectivamente início e final daquele Processo de Intervenção, uma **redução de 31% nas vítimas letais** por ações criminosas.⁴

² Balanço das Incidências Criminais e Administrativas no Estado do Rio de Janeiro (2014)

³ <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/intervencao/perguntas-e-respostas>

⁴

http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/SegurancaemNumero_s2018.pdf



Nessa mesma direção, o Gabinete de Intervenção Federal (GIF) apresentou, no ano de 2018, outros excelentes resultados, com queda expressiva no número de crimes de homicídio, latrocínio e roubo em relação aos anos anteriores⁵.

Já o Relatório **Segurança em Números 2022**, ao apresentar os principais indicadores da criminalidade e das atividades policiais no Estado do Rio de Janeiro, destacou, no **indicador Letalidade Violenta, uma queda de 5,8% em relação a 2021** em relação aos crimes de homicídios dolosos, mortes por intervenção de agentes do Estado, roubos seguidos de morte (latrocínio) e lesões corporais seguidas de morte. Consta, ainda, que 2022 registrou os menores números de homicídios dolosos (3.059), desde o início da série histórica. Já o roubo seguido de morte (latrocínio) reduziu em 41,8% (64 em 2022) em relação ao ano anterior.⁶

As políticas sociais de inclusão, de segurança e de garantia dos direitos constitucionais devem ser asseguradas pelo Estado, sobretudo à população em maior vulnerabilidade e, somente com responsabilidade, transparência e absoluto rigor no enquadramento de nosso arcabouço legal impedirão que forças adversas de qualquer ordem e alheias aos ideais de democracia e liberdade, continuem a se expandir no seio de nossa sociedade.

Precisamos promover debates e encaminhar efetivas políticas que promovam a segurança pública nos Estados da Federação, em especial, no nosso Rio de Janeiro, para que a sociedade se sinta cada vez mais segura e, por outro lado, para que investidores externos possam acreditar e promover seus investimentos em nossos 92 municípios.

Assim, creio que desta forma poderemos voltar a crescer e nos desenvolver, gerando empregos, rendas, segurança e paz social.

A proposta do Congresso Internacional em Segurança Pública e Direitos Humanos, com a participação de expositores nacionais e internacionais, é debater as necessidades e os anseios da população

⁵ <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/intervencao/resultados>

⁶ http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/SN2022_rev.html#apresenta%C3%A7%C3%A3o



Ante o exposto, e considerando o papel preponderante do Estado brasileiro na garantia da lei e da ordem, enquanto parlamentar peço aos nobres colegas desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado o apoio ao presente requerimento.

Sala de Sessões, de setembro de 2025.

GENERAL PAZUELLO

Deputado Federal (PL/RJ)

